



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 1 de 6

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.
041/2025/CMCB

Torna-se público que a Câmara Municipal de Capivari de Baixo, por meio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação a fim de ter a proposta mais vantajosa, conforme informações abaixo:

Informações gerais						
Modalidade:	Dispensa de Licitação / Registro de Preços					
Fundamento:	art 75, II, 14.133/2021					
Objeto:	Dispensa de licitação, em registro de preços, para a aquisição de software de controle de ponto eletrônico e componentes do relógio eletrônico para manutenção preventiva e corretiva.					
Valor estimado:	R\$16.288,32 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)					
Critério de julgamento:	Menor preço por lote					
Modo de disputa:	Dispensa de licitação					
Critério de desempate:	Com disputa em data a ser agenda.					
Item/Descrição						
LOTE 1:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lacre – CONTROL ID	materia	Não se aplica	Não se aplica	und	4
2	Bateria CR2032 golde power idealse	materia	Não se aplica	Não se aplica	und	4
3	Display LCD TFT de 2.4P	materia	Não se aplica	Não se aplica	und	4
4	Fonte idclass 9V	materia	Não se aplica	Não se aplica	und	4
5	Hora técnica	serviço	Não se aplica	Não se aplica	sv	40
LOTE 2:						



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 2 de 6

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE
1	Licença de software de controle de ponto eletrônico (estilo/referência secullum) para 200 colaboradores	material	Não se aplica	Não se aplica	und	12
Condições de entrega/prestação do serviço						
Local:		Nas dependências do fornecedor				
Prazo para entrega:		15 dias a partir da solicitação.				
Condições de pagamento						
Prazo de pagamento:		Até 30 dias contados do envio da Nota Fiscal				
Forma de pagamento:		Por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou boleto. Vedado pix.				
Condições de habilitação (documento com prazo de vigência válido)						
Certidões negativas:		Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Falência				
Certidão:		Regularidade FGTS				
Para pessoa jurídica:		Certidão consolidada do TCU e cartão CNPJ				
Para pessoa física:		Documento de identificação				
Declarações:		Anexo II				
Envio de propostas						
Por e-mail		orçamentos@camaracapivari.sc.gov.br				
Assunto		Proposta contratação direta n.				
Período de envio:		16/09/2025 à 18/09/2025				
Outros						
1. Informações e/ou esclarecimentos podem ser obtidos via e-mail licitação@camaracapivari.sc.gov.br 1 (um) dia útil antes ao prazo final de recebimento das propostas, contendo no assunto.						
2. Somente serão admitidas as propostas encaminhadas com o preenchimento de todos os campos do Anexo I e com a apresentação do Anexo II.						
3. A proposta e a declaração deverão estar assinadas digitalmente.						
4. Excepcionalmente será admitida proposta física, devendo estar assinada de forma manuscrita.						



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 3 de 6

MARCELO AUGUSTO MURARO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 4 de 6

ANEXO I

PROPOSTA

Identificação da empresa

Estabelecimento:

Nome fantasia:

CPF/CNPJ:

Telefone/whatsapp:

Endereço:

E-mail:

Identificação do representante legal

Nome completo:

CPF:

Proposta:

lote 1:

item	descrição	quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Lacre – CONTROL ID	4	xxxx	xxxx
2	Bateria CR2032 golde power idealse	4	xxxx	xxxx
3	Display LCD TFT de 2.4P	4	xxxx	xxxx
4	Fonte idclass 9V	4	xxxx	xxxx
5	Hora técnica	40	xxxx	xxxx
VALOR TOTAL DO LOTE				xxxx

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO/E SPECIFICAÇÃO	quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Licença de software de controle de ponto eletrônico (estilo/referência a secullum) para 200 colaboradores	12	mês	xxxxx	xxxx
VALOR TOTAL DO LOTE					xxxx

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 5 de 6

Identificação do representante legal

Nome completo:

CPF:

Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 6 de 6

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Identificação da empresa

Estabelecimento:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Representante legal Nome: CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que :

(Indique com um x aquilo que corresponder a verdade. O que não for o caso, deixe em branco.)

☐	não possuo empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possuo em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
☐	não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
☐	não integro em meu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
☐	não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
☐	não há pessoa física ou jurídica integrante do quadro societário da empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
☐	não mantenho empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
☐	não fui declarado inidôneo e nem estou suspenso em órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;
☐	não há pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n. 0/2025/CMCB
Página 1 de 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

N. /2025/CMCB

1. SETOR REQUISITANTE

☒ Presidência ☐ Secretaria ☐ Contabilidade ☐ Pessoal

2. **OBJETO:** Dispensa de licitação, em registro de preços, para a aquisição de software de controle de ponto eletrônico e componentes do relógio eletrônico para manutenção preventiva e corretiva.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para o correto funcionamento do controle de frequência dos servidores da câmara de vereadores, é indispensável o funcionamento permanente do equipamento de ponto eletrônico, bem como do software que abastece o setor de Recursos Humanos com tais dados.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lacre – CONTROL ID	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
2	Bateria CR2032 golde power idealse	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
3	Display LCD TFT de 2.4P	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
4	Fonte idclass 9V	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
5	Licença de software de controle de ponto eletrônico (estilo/referência secullum) para 200 colaboradores	material	Não se aplica	Não se aplica	mês	12
6	Hora técnica	serviço	Não se aplica	Não se aplica	sv	40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n. 0/2025/CMCB
Página 2 de 2

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

5. **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA (baixo, médio ou alto):** alto.

6. **ESTIMATIVA DE VALOR:** R\$16.288,32 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

7. **CÓDIGO DA DOTAÇÃO:** conforme Termo de Referência.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** conforme Termo de Referência.

9. **MODALIDADE:** dispensa de licitação

10. **VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (SIM OU NÃO):** não.

11. **PROVENIENTE DE**

☒ Recurso próprio

☐ Convênio

☐ Outros:

12. **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:** com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

Capivari de Baixo, 09 de setembro de 2025.

MARCELO AUGUSTO MURARO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 1 de 9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação, em registro de preços, para a aquisição de software de controle de ponto eletrônico e componentes do relógio eletrônico para manutenção preventiva e corretiva.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para o correto funcionamento do controle de frequência dos servidores da câmara de vereadores, é indispensável o funcionamento permanente do equipamento de ponto eletrônico, bem como do software que abastece o setor de Recusos Humanos com tais dados.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto especificado nesse termo de referência tem natureza de compra e serviço, nos termos do art. 6º, inciso X e XI, da Lei n. 14.133/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

4.2. A Resolução n. 05/2023 também prevê que a pesquisa de preço é necessária nos casos de contratação direta para embasar a justificativa da escolha do fornecedor – art. 30.

4.3. O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 2 de 9

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será sagrado o vencedor aquele que apresentar o menor preço **POR LOTE** e atenda as especificações técnicas do objeto, desde que respeitadas as exigências legais de habilitação.

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lacre – CONTROL ID	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
2	Bateria CR2032 golde power idealse	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
3	Display LCD TFT de 2.4P	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
4	Fonte idclass 9V	material	Não se aplica	Não se aplica	und	4
5	Hora técnica	serviço	Não se aplica	Não se aplica	sv	40

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Licença de software de controle de ponto eletrônico (estilo/referência secullum) para 200 colaboradores	material	Não se aplica	Não se aplica	und	12

6. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação, com base no menor valor obtido via orçamento, é de R\$ 9.228,36 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para o lote 1 e R\$ 7.059,96 (sete mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o lote 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 3 de 9

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A COMPRA DIRETA

7.1. A contratação se enquadra no critério de dispensa de licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, que define como dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

7.2. O valor indicado no inciso anualmente é objeto de atualização via decreto presidencial, sendo que no momento o valor é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) – Decreto n. 12.343/2024.

7.3. Considerando que esta é a primeira aquisição dos itens listados neste ano, a quantidade foi estimada para atender minimamente a atividade legislativa no exercício.

7.4 Houve a divisão em lotes dos itens: o primeiro englobando peças e serviço e o segundo a licença do software para a gestão dos registros. Verificou-se que seria inviável do ponto de vista logístico, como também, fiscalizatório afastar os itens relativos à peças daquele relativo ao serviço de manutenção. O que, obviamente não se verificou com o software.

8. DO LOCAL PARA ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Na Câmara Municipal Capivari de Baixo, na Av. General Mendonça Lima, n. 400, Centro, Capivari de Baixo/SC, em dias úteis, no horário das 07:00 às 18:00.

9. PRAZOS DE ENTREGA

15 (quinze) dias após a solicitação da Câmara.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 4 de 9

da boa e perfeita execução do objeto.

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) A empresa vencedora se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela prestados, sob pena das sanções civis e criminais cabíveis.
- e) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos/serviços entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- f) Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade,
- g) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- h) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços;
- i) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pela Câmara;
- j) Garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados;
- k) Comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação de negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Falência, além da apresentação de cartão CNPJ e consulta consolidada de pessoa jurídica.
- l) Atualização constante do software durante o período contratual, garantindo a compatibilidade com novas versões dos sistemas operacionais e a manutenção de funcionalidades de segurança.
- m) O atendimento remoto será fornecido para a resolução ágil de problemas,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 5 de 9

assegurando a continuidade dos serviços sem a necessidade de deslocamento físico.

- n) O suporte deverá estar disponível durante o horário comercial, atendendo a solicitações de resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientações sobre o uso adequado dos equipamentos e do software.
- o) A empresa contratada deverá fornecer peças de reposição para os equipamentos de registro de ponto biométrico e outros componentes necessários para a manutenção ou reparo dos dispositivos.
- p) As peças fornecidas devem ser originais, novas e compatíveis com os equipamentos especificados, com garantia mínima de 6 meses.
- q) Armazenar as informações de entrada e saída dos empregados registrados por meio dos coletores de ponto.
- r) Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades.
- s) Emissão de relatórios de inconsistência, quadro de horários, resumo das horas, ocorrências e listagem de todas as tabelas do sistema.
- t) Parametrizável, com definição de tolerâncias, justificativas, horários de trabalho e feriados.
- u) Emissão de relatório mensal detalhando a frequência dos empregados.
- v) sistema deve ser compatível com os relógios utilizados pelo departamento de RH atualmente e, executar as tarefas a serem exercidas em conformidade com as configurações dos modelos de relógio ponto:CONTROL ID – IDCLASS
- w) Assim, sendo condição excludente para julgar como vencedor a proposta atender com comunicação direta por rede ICP/IP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 6 de 9

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que se já substituído, reparado ou corrigido.
- c) Verificar a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e) Emitir a Ordem de Compra/Solicitação de Fornecimento;
- f) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 7 de 9

proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entregado objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do item 12.1, alínea a, deste termo, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações deste tópico;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de serviços;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b-g do item



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 8 de 9

12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h-l do item 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme norma de orientações dos órgãos de controle.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia aprestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste termo, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. A apuração de infração, que se confirmada aplicará a sanção, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

13. DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
DFD n. /2025/CMCB
Página 9 de 9

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

13.2. Quando o dia determinado para os pagamentos não for dia útil, o adimplemento da obrigação financeira ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

13.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) Dotações Orçamentária(s), prevista(s) da Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

14. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este procedimento de dispensa de licitação está amparado pela modalidade do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e, por isso, dispensado da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma do art. 49, inciso I, da Resolução n. 05/2023.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Como não há previsibilidade de eventual falha nas peças do relógio, optou pelo registro de preços dos principais dispositivos.

Capivari de Baixo, 12 de setembro de 2025.

JOACIR MARTINS DA SILVA
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS